

LEI N.º 2.526, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Prof.ª Maria Clélia de Oliveira Vallim" à Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Operária, em Assis

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Maria Clélia de Oliveira Vallim" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila Operária, em Assis.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.527, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Prof. Vicente Punzi" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda Piracuama, em Pindamonhangaba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Vicente Punzi" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Fazenda Piracuama, em Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.528, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Colina

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede em Colina.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.529, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof.ª Maria de Campos Pires Maciel» à Escola Estadual de 1.º Grau de Guaianás, em Pederneiras

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof.ª Maria de Campos Pires Maciel» a Escola Estadual de 1.º Grau de Guaianás, em Pederneiras.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.530, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a Comunidade Assistencial Sagrada Família, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Comunidade Assistencial Sagrada Família, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.531, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Pedro Leme Brisolla Sobrinho» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Ipaucu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Pedro Leme Brisolla Sobrinho» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Ipaucu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.532, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Santa Dalmolin Demarchi" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Lauro Gomes, em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Santa Dalmolin Demarchi" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Lauro Gomes, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.533, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Capitão Aviador Sandi Miyake" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São João, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Capitão Aviador Sandi Miyake" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim São João, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.534, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de "Vinicius de Moraes" à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus da Granja Viana, em Cotia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Vinicius de Moraes" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus da Granja Viana, em Cotia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).

LEI N.º 2.535, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Luiz Dumont Villares» à rodovia que liga a SP-66 ao km 256 da Rodovia Presidente Dutra

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Luiz Dumont Villares» a rodovia que liga a SP-66 ao km 256 da Rodovia Presidente Dutra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.536, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Dá a denominação de «Prof. Edir do Couto Rosa» à Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Ferraz de Vasconcelos, em Ferraz de Vasconcelos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Edir do Couto Rosa» a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus de Ferraz de Vasconcelos, em Ferraz de Vasconcelos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.537, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública a «Obra Social São Francisco Xavier», com sede em Diadema

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a «Obra Social São Francisco Xavier», com sede em Diadema.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.
Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II)

LEI N.º 2.538, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1980

Declara de utilidade pública o Instituto Brasileiro do Concreto — IBRACON, com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO:

Faço saber que a Assembléa Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto Brasileiro do Concreto — IBRACON, com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1980.
PAULO SALIM MALUF
José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
Oswaldo Palma, Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1980.

Esther Zinsly, Diretor (Divisão — Nível II).